
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 529-2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **MARCELO KUNIO MURATA**, CPF n. 674.794.212-49 e RG n. 714438 SSP/RO, Gerente de Transporte Escolar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aplicação com material de consumo e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para aplicação em outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ___/___/___ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6D5A252F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/11/2018. Edição 2334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>